

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Em atenção ao artigo 29, da lei 13.019 de 31 de julho de 2014, a Secretaria de Estado da Cultura da Paraíba divulga a JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO referente à parceria entre a Secretaria de Estado da Cultura, por intermédio do Fundo de Incentivo à Cultura Augusto dos Anjos-FIC e a Academia de Cordel do Vale do Paraíba

Objeto: Formalização de parceria entre a Secretaria de Estado da Cultura, por intermédio do Fundo de Incentivo à Cultura Augusto dos Anjos-FIC e a Academia de Cordel do Vale do Paraíba, referente a solicitação de apoio para realização do evento “1ª FLOR- Festival Literário do Extremo Oriental”, conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho constante no Processo SCT-PRC-2025/02797.

Justificativa: Em atenção ao artigo 29 da Lei nº 13.019/2014, a Secretaria de Estado da Cultura da Paraíba, por por intermédio do Fundo de Incentivo à Cultura Augusto dos Anjos-FIC, apresenta a presente justificativa de inexigibilidade de chamamento público referente à formalização de parceria com a Academia de Cordel do Vale do Paraíba, com o objetivo de apoiar a realização do evento “1ª FLOR- Festival Literário do Extremo Oriental”, conforme Plano de Trabalho constante no Processo SCT-PRC-2025/02797. Considera-se inexigível o chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019/2014, tendo em vista que a parceria é decorrente da emenda parlamentar nº 207/2025, da Deputada Maria Aparecida Ramos de Meneses. Ademais, a Academia de Cordel do Vale do Paraíba é uma entidade que objetiva a produção cultural, resgate e revitalização da cultura popular da comunidade. Sua expertise está amplamente demonstrada no portfólio institucional apresentado, o que configura inviabilidade de competição nos termos da Lei nº 13.019/2014, justificando, portanto, a celebração direta da parceria.

João Pessoa, 12 de setembro de 2025.

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS

Secretário de Estado da Cultura da Cultura

JAMIL JOSÉ CAMILO RICHENE NETO

Gerente Executivo de Fomento de Economia Criativa